



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Concede Reajuste Linear, a Título de Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 343/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO, ENCAMINHA O SEGUINTE, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito, em obediência ao Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, à Revisão Geral Anual, a partir de 01 de janeiro de 2024, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente à reposição inflacionária medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no ano de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria e específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR - 22 DE JANEIRO DE 2024.

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1ª SECRETÁRIA -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -